PROJETO DE LEI Nº 99/15

Considera de utilidade pública municipal a "Associação Comunitária Social (AKOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Associação Comunitária Social (AKOS), com sede nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2015.

PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

"Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade".

Artigo 1º Declaração Universal dos Direitos do Humanos

As associações comunitárias ou de bairro são aquelas que têm como objetivo organizar e centralizar forças de moradores de uma determinada comunidade para representar, de maneira mais eficaz, interesses comuns.

Nesse parâmetro, A Associação Comunitária Social *(AKOS)* CNPJ – 21.119.662/0001-55 - Salvador/Ba. com sede na Rua São Roque do IAPI, 42E - IAPI, Cep.: 40340-520 - Salvador-BA, é uma entidade, sem fins lucrativos, que tem como objetivo proporcionar uma melhor integração da comunidade do IAPI, bem como dos bairros vizinhos, elevando a auto estima dos moradores e buscando a melhoria de todos.

Em virtude do exposto, solicito aos nobres vereadores desta Casa, a aprovação do Projeto de Lei ora indicado, que dará a esta entidade o direito de reconhecimento de utilidade pública municipal, com a finalidade de

continuar prestando seus serviços e possibilitando com isso, uma melhor qualidade de vida aos nossos cidadãos.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2015.

PAULO CÂMARA